



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.050, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar n. 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto n. 1797/2013, e considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares ao servidor Luiz Leal de Carvalho Júnior, referentes o período aquisitivo de 24-2-2014 a 23-2-2015 e quinze (15) dias referentes o período aquisitivo de 24-2-2015 a 23-2-2016, a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder férias regulamentares à servidora Rita de Cássia Marcelino de Souza, referentes o período aquisitivo de 2-2-2019 a 1-2-2020, a partir do dia 2 de janeiro de 2021.

Art. 3º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Cibele Donizete de Oliveira, referentes o período aquisitivo de 5-4-2018 a 4-4-2019 e quinze (15) dias referentes o período de 5-4-2019 a 4-4-2020, a partir do dia 2 de janeiro de 2021.

Art. 4º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Priscila Marques Tameirão Oliveira, referentes o período aquisitivo de 1-6-2018 a 31-5-2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2021.

Art. 5º Conceder dez (10) dias restantes de férias regulamentares à servidora Sônia Aparecida Vieira, referentes o período aquisitivo de 20-4-2018 a 19-4-2019 e vinte (20) dias referentes o período de 20-4-2019 a 19-4-2020, a partir do dia 2 de janeiro de 2021.

Art. 6º Conceder quinze (15) dias restantes de férias regulamentares à servidora Maria do Carmo Ribeiro, referentes o período aquisitivo de 1-2-2017 a 31-1-2018 e quinze (15) dias referentes o período de 1-2-2018 a 31-1-2019, a partir do dia 2 de janeiro de 2021.

Art. 7º Cancelar as férias concedidas à servidora Silmara Aparecida Tobias por meio da Portaria n. 9985/2020, em razão de encontrar-se em auxílio doença até 14 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados o [art. 2º da Portaria n. 9985/2020](#) e a [Portaria n. 10.036/2021](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal